



II Encontro de Física e Matemática – CES/UFCG

“Promovendo a Educação e a Cidadania a partir dos conhecimentos em Física e Matemática”

02 a 04 de outubro de 2018, Cuité - PB

EDITAL MONITORIA

Cuité -PB, 08 de agosto de 2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Este dispõe a oferta de vagas para acadêmicos para monitoria do **II FISMAT**, considerando ser essa uma oportunidade de os acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica de um evento científico da área de educação, além de possibilitar aos alunos o enriquecimento do conhecimento e desencadeamento de competências fundamentais no ambiente acadêmico, compreendendo, portanto, a importância da participação em outras atividades que não sejam as de ensino.

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos dos cursos de graduação do CES a participarem, na qualidade de monitores, do **II FISMAT**;
- 1.2. As atividades da monitoria terão início após divulgação do resultado final da seleção. Os monitores atuarão na divulgação e organização do evento em parceria com a Comissão Organizadora;
- 1.3. Serão oferecidas **60 vagas** para os classificados;
- 1.4. Das **60 vagas** ofertadas, **50** serão direcionadas a alunos dos cursos de Física e Matemática e **10** aos alunos dos demais cursos do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande;
- 1.5. O acadêmico selecionado para monitoria terá certificado de monitor (**30 horas**), porém, não receberá remuneração financeira;
- 1.6. A ausência do acadêmico, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificado.

Art. 2º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora;
- 2.2. **Antes do evento:** organização de material; participação de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta Comissão;
- 2.3. **Durante o evento:** organizar as salas do evento para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, no site: <http://www.fismat.ces.ufcg.edu.br/fismat/index.php/inscricoes/monitoria>, **do dia 20 de agosto a 05 de setembro de 2018**;
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser aluno (devidamente matriculado) dos cursos de graduação;
- 4.2. Estar cadastrado no evento;
- 4.3. Estar disponível integralmente no **período de realização** do II FISMAT;
- 4.4. Estar disponível para a realização de reuniões e atividades preparatórias para a realização do **II FISMAT**.

Art. 5º. REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) deve Preencher o formulário on-line, através do site do evento, <http://www.fismat.ces.ufcg.edu.br/fismat/index.php/inscricoes/monitoria>;
- 5.2. Não serão permitidas inscrições por procuração.

Parágrafo único: A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º. DO PROCESSO SELETIVO

Parágrafo único: A seleção será realizada pela Comissão Organizadora do **II FISMAT**, e constará na averiguação da veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, considerando a apresentação dos documentos solicitados corretamente, assim como os candidatos com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe. É desejável experiência em organização em eventos técnico-científicos;

Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site do evento em <http://www.fismat.ces.ufcg.edu.br/fismat/index.php/o-evento/noticias>, **no dia 12 de setembro de 2018**
- 7.2. Os candidatos aprovados serão orientados inicialmente por e-mail sobre quando ocorrerão as reuniões preliminares para o II FISMAT.

Art. 8º. DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES

- 8.1. Caberá aos monitores:
 - 8.1.1. Participar do treinamento;
 - 8.1.2. Participar de todas as reuniões convocadas para a organização dos trabalhos de monitoria;
 - 8.1.3. Estar disponível no período de realização do evento: **02 a 04 de outubro de 2018**;
 - 8.1.4. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento.
 - 8.1.5. Atender as demandas do evento sob a orientação do coordenador dos monitores, nos horários determinados.

Art. 9º. AO MONITOR SERÁ CONCEDIDO:

Parágrafo único: Será concedido certificado **de monitoria (30h)** aos monitores que cumprirem

as atividades designadas;

Art. 10º. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 10.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará na desclassificação;
- 10.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;
- 10.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;
- 10.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;
- 10.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc);
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do congresso, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente.

08 de agosto de 2018, Cuité, PB.

Prof. Marcela de Melo Cordeiro Eulálio
Coordenadora de Monitoria do II FISMAT

Prof. Alexandre Alves Vieira
Presidente da Comissão Organizadora do II FISMAT